



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 165°
Data/Hora:	23/07/2025 às 10:00hs
Local:	Videoconferência
Lista de Participantes:	EZIO DE JESUS GOMES DE LUCAS Presidente Suplente - Representante do Governo do Estado de Roraima CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário RICARLEY GOMES DA SILVA BRAZ- SUPLENTE Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000284/2025.83: Fundo Financeiro.

Deliberações

1. Processo: 15301.000284/2025.83: Fundo Financeiro: Iniciada a sessão pelo Presidente do Conselho Fiscal, Senhor Ezio de Lucas e havendo quórum. Passou a palavra a Conselheira relatora Aurydeth Salustiano Hutter. Com a palavra, a relatora apresenta a elaboração do PARECER 6/2025 IPER/CF (18445656), que trata a verificação dos balancetes mensais do Fundo Financeiro, competência de Junho de 2025. Ato contínuo, inicia a apresentação: O presente parecer tem por objetivo avaliar os demonstrativos contábeis referentes ao mês de Junho de 2025, submetidos à deliberação deste Colegiado. A documentação encaminhada para análise compreende: Balanço Mensal de Verificação; Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada; Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas,

Pagas e a Pagar e Quadro de Detalhamento de Despesa Mensal - QDD. A apreciação desses documentos tem como foco verificar a regularidade das receitas e despesas, a adequação dos registros contábeis às normas legais e regulatórias vigentes e a identificação de eventuais inconsistências ou distorções que possam impactar a gestão financeira do RPPS. Entre os aspectos técnicos avaliados, destacam-se: A análise comparativa entre as receitas previstas e as efetivamente arrecadadas; O acompanhamento da execução orçamentária das despesas; O controle e a gestão de saldos a pagar e restos a pagar; A avaliação da administração dos ativos e passivos do regime previdenciário. Da análise: Nos termos do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a contabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) deve ser mantida de forma segregada em relação à contabilidade do ente federativo, obedecendo aos princípios e normas da contabilidade pública. A avaliação dos demonstrativos contábeis relativos ao mês de junho de 2025 evidenciou que a escrituração do RPPS encontra-se devidamente apartada da contabilidade geral do Estado, conforme previsto no § 1º do mencionado artigo. Essa separação garante o registro individualizado das obrigações vinculadas ao plano de benefícios previdenciários, contribuindo para a clareza e a fidedignidade das informações. Os demonstrativos analisados apresentam dados completos sobre receitas, despesas, ativos e passivos, em conformidade com os critérios de transparência fiscal estabelecidos tanto no § 2º do art. 85 da Portaria MTP nº 1.467/2022 quanto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Não obstante, foi verificado que a adoção integral do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), até o 7º nível de detalhamento exigido para os RPPS, ainda não está plenamente implementada. Tal situação configura uma não conformidade parcial com as exigências contábeis específicas do regime. Embora não tenham sido identificadas irregularidades de natureza grave, recomenda-se à Unidade Gestora a continuidade das ações de revisão e aprimoramento dos registros contábeis, com vistas à completa aderência ao PCASP-RPPS e à consolidação das boas práticas de transparência e governança na gestão previdenciária. Dos Demonstrativos da Receita: De acordo com o Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729), a previsão orçamentária total para o exercício de 2025 é de R\$ 329.960.798,00. No mês de junho de 2025, a arrecadação foi de R\$ 30.679.735,00, totalizando uma realização acumulada de R\$ 231.714.479,61. A arrecadação referente à contribuição dos servidores civis ativos ficou abaixo da estimativa prevista. Para o exercício, a previsão anual era de R\$ 124.500.000,00, o que corresponde a uma média mensal esperada de R\$ 9.618.490,00. Contudo, a receita efetivamente arrecadada no período foi de R\$ 9.189.858,20, evidenciando uma frustração de R\$ 428.631,80 em relação à meta mensal. Esse resultado reforça a importância de um monitoramento contínuo da receita previdenciária, a fim de mitigar riscos que possam comprometer a execução financeira do regime. Em relação às contribuições dos servidores civis inativos, a estimativa anual fixada foi de R\$ 9.200.000,00, resultando em uma média mensal projetada de R\$ 710.764,00. No entanto, no mês de junho de 2025, a arrecadação efetiva atingiu R\$ 844.158,47, superando a previsão em R\$ 133.394,47. Esse desempenho revela um resultado positivo na arrecadação do período, o que representa um reforço importante para a sustentabilidade financeira do RPPS. Por fim, no que se refere à contribuição dos servidores civis pensionistas, a previsão orçamentária anual estabelecida foi de R\$ 400.000,00, com uma meta mensal correspondente de R\$ 30.903,00. No mês de junho de 2025, a arrecadação efetiva alcançou R\$ 75.038,51, superando a estimativa em R\$ 44.135,51. Esse desempenho revela uma performance significativamente superior à esperada, refletindo positivamente no equilíbrio financeiro do RPPS e contribuindo para a consolidação de sua sustentabilidade orçamentária. De forma geral, os dados apresentados no Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada (FIP729) demonstram um desempenho positivo no acumulado do exercício, com realização de aproximadamente 70,24% da receita prevista até o mês de junho de 2025. Esse percentual indica que, apesar de oscilações pontuais nas arrecadações mensais — como a leve frustração na contribuição dos servidores ativos - o resultado consolidado do período mantém-se dentro de um patamar compatível com o planejamento anual, sem comprometer a execução das obrigações previdenciárias. É importante destacar que as contribuições dos inativos e pensionistas superaram as metas mensais, contribuindo para compensar parcialmente a diferença registrada na arrecadação dos ativos. Além disso, o desempenho expressivo das receitas patrimoniais, especialmente aquelas vinculadas à remuneração das aplicações financeiras do RPPS, reforça a solidez financeira do fundo e evidencia a efetividade da política de investimentos adotada pela unidade gestora. A manutenção desse comportamento positivo da arrecadação é essencial para garantir a estabilidade do fluxo de caixa previdenciário, sobretudo diante do aumento projetado das despesas com benefícios. Dos Demonstrativos da Despesas: O QDD fornece um panorama detalhado das dotações orçamentárias do Fundo Financeiro da UO 15601, apresentando os valores

inicialmente previstos, as suplementações, eventuais anulações e o total autorizado. Para o exercício de 2025, o orçamento total autorizado permaneceu em R\$ 329.960.798,00. Para o mês de junho, o total das despesas empenhadas alcançou o montante de R\$ 268.127.795,60, distribuído entre diversas unidades de pagamento e beneficiários, com destaque para as despesas com aposentadorias, reserva remunerada e reformas (R\$ 234.599.999,00) e pensões (R\$ 31.199.999,00). A execução orçamentária resultou em R\$ 268.127.795,60 em despesas empenhadas, R\$ 126.560.435,64 em despesas liquidadas e pagas, e um saldo de despesa a liquidar de R\$ 141.567.359,96. De forma complementar, a Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas, Pagas e a Pagar oferece um detalhamento preciso sobre as diferentes etapas de execução das despesas, possibilitando a identificação de eventuais discrepâncias entre os valores empenhados, liquidados e pagos, além de permitir o controle dos passivos ainda pendentes. Esse demonstrativo constitui uma ferramenta essencial para a análise da situação financeira do ente público, assegurando o cumprimento dos limites legais e das exigências estabelecidas pela legislação fiscal vigente. Diante do exposto, conclui-se que a execução das despesas do Fundo Financeiro da UO 15601, no mês de junho de 2025, encontra-se em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. Os demonstrativos analisados evidenciam consistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos, sem a identificação de passivos em aberto no período. A predominância das despesas com benefícios previdenciários reforça a importância do acompanhamento contínuo da execução orçamentária, com vistas à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e ao cumprimento das obrigações legais assumidas pelo ente gestor. Dessa forma, conclui-se que: com base na análise dos demonstrativos de receita e despesa referentes ao mês de junho de 2025, verifica-se que a execução orçamentária do Fundo Financeiro da UO 15601 apresenta-se compatível com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. O desempenho das receitas acumuladas — especialmente das contribuições de inativos e pensionistas, bem como das receitas patrimoniais — compensou parcialmente a leve frustração observada na arrecadação dos servidores ativos, mantendo a arrecadação dentro do esperado para o exercício. No tocante às despesas, constatou-se coerência entre os valores empenhados, liquidados e pagos, com destaque para a priorização de gastos com aposentadorias e pensões. Os dados evidenciam equilíbrio financeiro e aderência aos parâmetros legais, reforçando a solidez e a regularidade da gestão previdenciária do RPPS estadual. Cabe destacar que a adequada gestão da Taxa de Administração é fundamental para assegurar o equilíbrio e a sustentabilidade do RPPS, pois possibilita a cobertura das despesas administrativas sem comprometer os recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários. A observância rigorosa dos limites e finalidades legalmente estabelecidos para sua utilização contribui para a transparência, a boa governança e a preservação dos direitos previdenciários dos segurados e pensionistas. Nesse sentido, Recomenda-se à Unidade Gestora o reforço no acompanhamento da arrecadação dos servidores ativos, a fim de evitar impactos no equilíbrio financeiro do regime. Conclui-se que os demonstrativos contábeis da UO 15601, referente ao mês de junho de 2025, estão em conformidade com a Portaria/MPT nº 1.467/2022. Finda apresentação. Foi posto em deliberação. com algumas considerações. Todos aprovaram.

Recomendações / Parecer do Conselho

1. Processo: 15301.000284/2025.83: Fundo Financeiro: Apresenta a elaboração do PARECER 6/2025 IPER/CF (18445656), que trata a verificação dos balancetes mensais do Fundo Financeiro, competência de Junho de 2025. conclui-se que: com base na análise dos demonstrativos de receita e despesa referentes ao mês de junho de 2025, verifica-se que a execução orçamentária do Fundo Financeiro da UO 15601 apresenta-se compatível com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. O desempenho das receitas acumuladas — especialmente das contribuições de inativos e pensionistas, bem como das receitas patrimoniais — compensou parcialmente a leve frustração observada na arrecadação dos servidores ativos, mantendo a arrecadação dentro do esperado para o exercício. No tocante às despesas, constatou-se coerência entre os valores empenhados, liquidados e pagos, com destaque para a priorização de gastos com aposentadorias e pensões. Os dados evidenciam equilíbrio financeiro e aderência aos parâmetros legais, reforçando a solidez e a regularidade da gestão previdenciária do RPPS estadual. Cabe destacar que a adequada gestão da Taxa de Administração é fundamental para assegurar o equilíbrio e a sustentabilidade do RPPS, pois possibilita a cobertura das despesas administrativas sem comprometer os recursos

destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários. A observância rigorosa dos limites e finalidades legalmente estabelecidos para sua utilização contribui para a transparência, a boa governança e a preservação dos direitos previdenciários dos segurados e pensionistas. Nesse sentido, Recomenda-se à Unidade Gestora o reforço no acompanhamento da arrecadação dos servidores ativos, a fim de evitar impactos no equilíbrio financeiro do regime. Conclui-se que os demonstrativos contábeis da UO 15601, referente ao mês de junho de 2025, estão em conformidade com a Portaria/MPT nº 1.467/2022. Findo apresentação. Foi posto em deliberação. com algumas considerações. Todos aprovaram.

Outros Assuntos

1. Não Houve.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta e dois minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricarley Gomes da Silva Bráz, Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretário(a) do Conselho Fiscal**, em 02/12/2025, às 08:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20333658** e o código CRC **46114B1E**.